



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 907, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.984 -

Dá nova redação ao inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 862 de 19/12/1983.

A Profª DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o orçamento municipal do corrente exercício, sofreu substancial aumento da receita inicialmente prevista, em decorrência de maior participação do Município nas receitas indiretas de Fundos Federais e da quota-parte do ICM; CONSIDERANDO, que com o aumento da receita prevista houve também maior dispêndio de despesas, resultante da desenfreiada inflação, tornando-se as dotações de verbas insuficientes para atender as despesas públicas; CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei Orçamentaria nº 862 de 19/12/1983, o Executivo foi autorizado a abrir créditos suplementares de até ^{50%} 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, alterado pela Lei Municipal nº 896, de 03 de setembro de 1984 para 80% (oitenta por cento); FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - O inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 862 de 19/12/1983, passa a ter a seguinte redação:

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de ^{90%} 100% (cem por cento) do orçamento da despesa fixada para o exercício de 1984, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.984.

ARTIGO 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de outubro de 1.984.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Gilson Machado Belleli
Secretário Substituto